

42ª Zona Eleitoral	253
44ª Zona Eleitoral	256
45ª Zona Eleitoral	257
46ª Zona Eleitoral	258
50ª Zona Eleitoral	261
56ª Zona Eleitoral	264
66ª Zona Eleitoral	278
74ª Zona Eleitoral	289
87ª Zona Eleitoral	291
88ª Zona Eleitoral	299
95ª Zona Eleitoral	303
99ª Zona Eleitoral	348
106ª Zona Eleitoral	349
119ª Zona Eleitoral	358
123ª Zona Eleitoral	362
124ª Zona Eleitoral	391
125ª Zona Eleitoral	391
128ª Zona Eleitoral	392
130ª Zona Eleitoral	392
140ª Zona Eleitoral	394
144ª Zona Eleitoral	395
145ª Zona Eleitoral	446
146ª Zona Eleitoral	451
Índice de Advogados	452
Índice de Partes	456
Índice de Processos	469

ATOS DO CORREGEDOR

PROVIMENTOS

PROVIMENTO VPCRE Nº 5/2023

Dispõe sobre a 3ª fase da retomada da coleta de dados biométricos no atendimento a eleitoras e eleitores no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 18, inciso IV, da Resolução TRE-GO nº 298/2018 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CGE nº 7/2022, que regulamenta a retomada da coleta de dados biométricos no atendimento a eleitoras e eleitores a partir da reabertura do Cadastro Eleitoral em novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.659/2021, que dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular GAB-DG nº 746/2022, pelo qual ficou autorizada a retomada da coleta biométrica pelos Tribunais Regionais Eleitorais;

CONSIDERANDO o Provimento VPCRE nº 1/2023, que dispôs sobre a retomada da coleta de dados biométricos no atendimento a eleitoras e eleitores no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º As operações do Cadastro Eleitoral com coleta de dados biométricos serão retomadas, a partir de 29 de maio de 2023, nas seguintes zonas eleitorais:

I - 026ª Zona Eleitoral - Pirenópolis;

II - 028ª Zona Eleitoral - Águas Lindas de Goiás;

III - 029ª Zona Eleitoral - Posse;

IV - 043ª Zona Eleitoral - Paraúna;

V - 047ª Zona Eleitoral - São Domingos;

VI - 050ª Zona Eleitoral - Uruaçu;

VII - 066ª Zona Eleitoral - Santa Helena de Goiás;

VIII - 074ª Zona Eleitoral - Goianésia;

IX - 099ª Zona Eleitoral - Cavalcante;

X - 106ª Zona Eleitoral - Caçu;

XI - 123ª Zona Eleitoral - Alvorada do Norte;

XII - 131ª Zona Eleitoral - Padre Bernardo.

Art. 2º Nas operações de que trata este provimento, serão observadas as regras previstas no Provimento VPCRE/GO nº 1/2023.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

[PROVIMENTO VPCRE Nº 5.2023.pdf](#)

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 102/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Resolução TRE-GO n° 368, de 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n° 481, de 22 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº [22.0.000018071-1](#);

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DG n. 05/2023, de oficialização da inclusão da servidora ADRIANA DE MOURA RODRIGUES RAGASSI, Técnico Judiciário, matrícula n° 507734-6, do quadro de pessoal deste Tribunal, no regime de teletrabalho, modalidade integral, para constar o período de 09/01/2023 a 09/07/2023, nos termos da Resolução TRE-GO n° 368/2022 c/c Portaria PRES nº 236 /2022 e Portaria DG nº 164/2022.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600127-25.2023.6.09.0000

PROCESSO : 0600127-25.2023.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Formosa - GO)

RELATOR : ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES - Juíza de Direito 1